

Zimbra**elongio.moreira@tre-am.jus.br****Pedido de IMPUGNAÇÃO ao Pregão Eletrônico 36/2019****De :** EBA OFFICE - DTO JURIDICO
<juridico@ebaoffice.com.br>

Qui, 26 de set de 2019 16:21

**Assunto :** Pedido de IMPUGNAÇÃO ao Pregão Eletrônico
36/2019**Para :** cpl@tre-am.jus.br**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO AMAZONAS****IMPUGNAÇÃO ao Pregão Eletrônico: 36/2019****Item 50 – FRAGMENTADORA DE PAPEL**

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09015414000169, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º Andar conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP, representada por sua sócia proprietária **Renata Cristina de Camargo Freitas**, vem, interpor IMPUGNAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA na forma do art. 18, Decreto 5.450 de 31/05/2005, pelos motivos a seguir.

No item 50 possui o valor de referência de R\$ 7.316,42, porém esse produto custa aproximadamente R\$ 21.000,00, o que torna impossível a aquisição num preço tão inferior, que merece ser revisto para que não reste frustrado o procedimento de aquisição do produto.

Isso porque, não existe fragmentadora de corte de 45 folhas por vez, cesto de 100 a 145 litros, nível de segurança 3, cujo produto está a partir de R\$ 21.000,00, vide artigo 15 da Lei 8666,93, § 6º *Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.*

O preço do produto pode ser encontrado no site de vendas do Carrefour, pelo valor de R\$ 21390,00

https://www.carrefour.com.br/Cortadeira-Destroyer-350-P-Preto-127v-Menno/p/MP17891488?utm_source=google_pla_3p&utm_medium=sem&gclid=Cj0KCQjww7HsBRDkARIsAARsIT5M4CH4-oiq0PBXQo3bLLz3qH6l3CxkGP2alD9vt8MbPeokR4ulAooaAgoAEALw_wcB

Aliás, é importante esclarecer que o edital está moldado unicamente para o modelo MENNO 350P, portanto, os produtos concorrentes sequer conseguem participar do pregão.

Isso torna impossível a competição, porque os demais concorrentes não conseguem elaborar propostas de modelos similares, ainda que algumas

exigências sejam “aproximadas”, é um edital muito específico (cópia do catálogo do concorrente), com características pouco similares, como especificações exatas com o catálogo concorrente.

Cabe a sugestão de PADRONIZAR o termo de referência para especificações abrangentes que admitem todos os modelos similares de qualidade e desempenho.

Segue um tipo de produto por R\$ 7.300,00 e dentro do nível de segurança, que possui grande capacidade de trabalho, sendo importante pensar em requisitos de qualidade e desempenho que não foram incluídos para um produto tão caro, como peças internas em aço, todo procedimento automático e no mínimo motor com qualidade.

Capacidade mínima 25 folhas por vez

Nível de segurança P4 (Norma DIN 66.399)

Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento

Todas as engrenagens e pentes raspadores metálico

Volume mínimo do cesto 70 litros

Início e fim automáticos, parada e reversão automática em caso de excesso de papel (evita atolamento de papel)

Sensor automático de presença de papel

Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso automático

Abertura de entrada: mínimo 320mm;

Acompanha rodas (rodízio);

Led indicador de cesto cheio, porta aberta, liga/desliga.

Voltagem: 110V ou 220 V

Potência do Motor mínimo: 900 watts

12 meses de garantia no equipamento contra defeitos de fabricação

O exemplo acima é de um modelo padrão, com requisitos mínimos, sendo que acima desse modelo somente são encontrados produtos semi-industriais com outra categoria de preço.

PEDIDO

Assim, temos que o valor de referência se encontra fora dos padrões de mercado com o preço totalmente incorreto, bem como o produto moldado para uma única marca sem motivo para restrição de marcas concorrentes, para ao fim julgar procedente, a fim de Revisar os preços e termo de referência do item 50, pois está muito abaixo comparado aos catálogos disponíveis no mercado, bem como exigir produto de acordo com o padrão de mercado.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 26 de Setembro de 2019.

Renata Cristina de Camargo Freitas

Sócia Diretora - EBA OFFICE Comércio de Máquinas para Escritório LTDA – EPP
